



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.716/2006

"NOMEIA REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS E MEMBROS GOVERNAMENTAIS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as contidas na Lei Complementar nº033/2004;

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados os representantes das Organizações Sociais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos representantes a seguir:

I) Conselheiros Titulares das Organizações Sociais:

- a) *Adriano Lima* – Representante da Associação Mundonovense dos Portadores de Deficiência Física
- b) *João Valdir Fragas Garcia* – Representante da Associação dos Pais e Mestres da Escola Estadual Marechal Rondon
- c) *Maria de Lourdes Gonçalves Siqueira* – Representante da Associação dos Pais e Mestres da Escola Municipal Carlos Chagas

II) Conselheiros Suplentes das Organizações Sociais:

- a) *Izabel Cristina S. Rosseto* – Representante da Fraternidade Espírita Alan Kardec (Casa da Sopa)
- b) *Rosimar Ferreira dos Santos* – Representante da FOCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

c) *Silvana Gonçalves de Medeiros Schu* – Representante da Patrulha Mirim

Art. 2º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes do Poder Executivo abaixo relacionados, observado o que dispõe a Lei Complementar n.º 033/2004 em seu artigo 8.º, § 1º :

I) Conselheiros Titulares representantes do Poder Executivo:

a) *Sodiléia Mael Camargo* – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

b) *Valdenir Malheiros de Castro* – Representante da Secretaria Municipal de Educação

c) *Liria Desbesell* – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

II) Conselheiros Suplentes representantes do Poder Executivo:

a) *Ires Aparecida Dall'aqua* – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

b) *Renata Di Paula Furlanetto* – Representante da Secretaria Municipal de Educação

c) *Mônica Harumi Kusimoto Takeuti* – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO – MS,
19 DE DEZEMBRO DE 2.006.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

02.03.04.122.0004.2008 - Manutenção e enc. de Assessoria	02.03.04.122.0007.2016 - Manutenção e enc. de Assessoria
319004 - Outras despesas de pessoal	319004 - Contratação tempo determinado
330004 - Contratação tempo determinado	330004 - Outras serv. terceiros - p. física
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

[illegible]

449051 - Ovar e instalações	R\$ 10,00
04.05.15.461.001.1007 - Instituto de pesquisas agrícolas	R\$ 10,00
449052 - Equipamento e mat. permanentes	R\$ 100,00
04.05.15.461.002.1010 - Aquisição veículos e equipamentos	R\$ 100,00
449051 - Ovar e instalações	R\$ 15,00
04.05.15.462.004.1013 - construção e melhoria canteiro	R\$ 15,00
449051 - Ovar e instalações	R\$ 15,00

[illegible][illegible]

31/05/04 - Correlação tempo construído	31/05/04 - Correlação tempo construído	31/05/04 - Correlação tempo construído
06.07.02.00.245.0017.1031 - Construção escola agrícola em Itapetininga - Itapetininga - SP	06.07.02.00.245.0017.1031 - Construção escola agrícola em Itapetininga - Itapetininga - SP	06.07.02.00.245.0017.1031 - Construção escola agrícola em Itapetininga - Itapetininga - SP
449051 - Outros - Instalações	449051 - Outros - Instalações	449051 - Outros - Instalações
07.07.02.00.243.0017.1000 - Construção centro de pesquisa em Itapetininga - Itapetininga - SP	07.07.02.00.243.0017.1000 - Construção centro de pesquisa em Itapetininga - Itapetininga - SP	07.07.02.00.243.0017.1000 - Construção centro de pesquisa em Itapetininga - Itapetininga - SP
449051 - Outros - Instalações	449051 - Outros - Instalações	449051 - Outros - Instalações
07.07.02.00.246.0017.1047 - Construção centro de apoio à limpeza urbana em Itapetininga - Itapetininga - SP	07.07.02.00.246.0017.1047 - Construção centro de apoio à limpeza urbana em Itapetininga - Itapetininga - SP	07.07.02.00.246.0017.1047 - Construção centro de apoio à limpeza urbana em Itapetininga - Itapetininga - SP
449051 - Outros - Instalações	449051 - Outros - Instalações	449051 - Outros - Instalações
08.08.04.2001.2025 - Manutenção e rec. do Centro de Pesquisa em Itapetininga - Itapetininga - SP	08.08.04.2001.2025 - Manutenção e rec. do Centro de Pesquisa em Itapetininga - Itapetininga - SP	08.08.04.2001.2025 - Manutenção e rec. do Centro de Pesquisa em Itapetininga - Itapetininga - SP

07.09.03.009.0009.8098 - Reserva de contingência	R\$ 210.
3390368 - Outros serv. técnicos - p. física RS	
09.09.03.009.0009.8098 - Reserva de contingência	R\$ 210.
9290909 - Equipamentos e mat. permanente RS	10.
06.07.12.122.0014.2068 - Manutenção e exp. do Centro Administrativo	
4480252 - Equipamentos e mat. permanente RS	10.
06.07.12.451.0011.1040 - Construção de pista de atletismo	
4440052 - Equipamentos e mat. permanente RS	30.

07 - Fundo M. de Assistência Social	07.10.08.244.0017.2008 - Despesas de exercícios anteriores	339032 - Despesas de exercícios anteriores
TOTAL DAS ANULAÇÕES		
07 - Fundo M. de Investimento Social	07.10.08.244.0017.2008 - Despesas de exercícios anteriores	339032 - Despesas de exercícios anteriores
TOTAL DAS ANULAÇÕES		

07.11.06.244.001.7.2052 - Manutenção e exp. do Asst. Soc.	103
3290303 - Outros serv. terceiros - p. federação	153
3290309 - Outros serv. terceiros - p. federação	153
3290329 - Equipamentos e mat. permanentes	103
4490352 - Equipamentos e mat. permanentes	103
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	103

Journal of Management Education 36(8) 907-920

[illegible]

06.06.10.304.001.2065 - Manutenção e aloc. v/ utilidade variável	15	2.000,00
339008 - Outros serv. Terceiros		
06.06.10.304.0015.2054 - Manutenção, Capacitação e aloc. Conselho saúde	15	5.000,00
339008 - Outros serv. Terceiros		
06.06.10.305.0015.2058 - Manutenção e aloc. v/ Ards Aragoni	15	5.000,00
339036 - Outros serv. Terceiros - d. física	15	5.000,00
339020 - Outros serv. Terceiros - d. jurídica	15	5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R\$ 295.000,00**

Art. 2. - Para cobertura da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: - R\$ 3.300,00 de arrecadação a ser repassada pelo município ao Estado; - R\$ 3.300,00 de arrecadação do município; - R\$ 288.400,00 de recursos do Estado.

Art. 3. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passos, 14 de maio de 2009.

RODRIGO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 874 DE 05 DE AGOSTO DE 2006

"Título sobre Suplementação das verbas do Organismo Vigoroso e da Previdência Social".

Trata-se de Decreto do Poder Executivo, assinado pelo Governador do Estado de Pernambuco, para aprovar o Título sobre Suplementação das verbas do Organismo Vigoroso e da Previdência Social, aprovado pelo Conselho de Administração do mesmo.

O Decreto estabelece a seguinte redação:

Art. 1º - Autorizado pelo nº 598/05 de 09/12/05, fica o Poder Executivo autorizado a autorizar a contratação de serviços de consultoria para a elaboração de um projeto de lei que determine a criação de um fundo de reserva para a previdência social do Estado de Pernambuco, para fazer face às despesas com a manutenção e administração do mesmo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETA.

Publique-se.

Palácio do Governo, em Recife, 05 de agosto de 2006.

Antônio Carlos Gomes

Governador do Estado de Pernambuco

02.03.02.561.0003.2014 - Manutenção e rec. de Acessório Judicial
319011 - Vencimento e vant. hoas - p. conv. 35.000,00
319011 - Outros serv. jurídicos - p. juristas 20.000,00
339039 - Outros serv. jurídicos - p. juristas 20.000,00

02.03.04.12.000.001	Principais da dívida contrat. Resgatadas	R\$100.000,00
448071 -	Principais da dívida contrat. Resgatadas	R\$100.000,00
03.04.04.12.000.019 - Manutenção e exp. d' Gabinete do secretário		
449002 - Equipamentos e mat. permanente	R\$ 7.000,00	
03.04.04.12.000.020 - Manutenção e exp. d' Gabinete do secretário		
449002 - Equipamentos e mat. permanente	R\$500.000,00	
03.04.20.542.0010.1004 - Implantação usina hidrelétrica		
449002 - Equipamentos e mat. permanente	R\$500.000,00	
04.05.01.122.000.11057 - Construção Câmara Municipal		
449001 - Obras e instalações	R\$215.000,00	

04.05.15.451.0011.0037 - Reforma de prédios públicos	R\$ 200.000,00
449051 - Instalações	
04.05.13.461.0011.0015 - Construção e manutenção de Parques e Atracções	R\$ 40.000,00
449051 - Obras e Instalações	
04.05.15.452.0012.1012 - Construção de obras	R\$150.000,00
449051 - Obras e Instalações	
04.05.15.452.0013.2030 - Manutenção e rec. o/ Equip. Services	R\$150.000,00
339030 - Material de consumo	

04.05.15.452.0014.1000 - Pavimentação asfáltica, pavimentação rural	R\$50.000,00
avulsas	
449001 - Obras e instalações	
04.05.25.702.0014.1010 - Contrução e mant., estradas, pontes	R\$ 5.000,00
339006 - Outros serv. terceiros - p. inden. RS	
04.07.31.122.0014.0000 - Manutenção e est. de Gabinete Secretário	R\$ 10.000,00
339003 - Manutenção de transporte	
339009 - Outros serv. terceiros - p. indenização	R\$ 10.000,00
339010 - Outros serv. terceiros - p. indenização	

[illegible]

09.07.12.2011,2016,20172 - Nondireção e ens. d' Tarep Escolar
329030 - Material de consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURORO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INCHETO Nº 2.714/95 - ALCO-GOVERNAMENTAIS E
MEIA REPRESENTATIVAS DE ELEITORES MUNICIPAIS, DOS
GOVERNANTES E DO PESSOAL ESCRITENTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS RÂNCOS MANUJUDO, FRENTE MURORO DO MUNDO NOVO
MUNICÍPIO DE MURORO NOVO, MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL
MUNICÍPIO DE MURORO NOVO, MATO GROSSO DO SUL, Nº 033/2004;

na Lei Complementar 193/2004;

ORTEA

1. Os nomes noticiados em representações das Organizações Sociais Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, compositores e representantes a seguir:

Conselheiros Titulares das Organizações Sociais:

Adriano Lima - Representante da Associação Nardoneiros dos Aflitos de Delicência Física

Jailo Vitor Pagan Garcia - Representante da Associação dos Jovens da Escola Estadual Marcel Bordin

Assessoria: Sônia Seneza - Representante da Associação

[illegible][illegible]

Ar. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOBIERNO DEL PREFEITO MUNICIPAL DE MUJIBO INDIO - MRS. 19 DE DIZEMBRO DE 2.006

Humberto Carlos Barron Amadeo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI Nº 1177/2006, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

[illegible]

Artigo 3.º - A transferência de propriedade das unidades habitacionais da União para as UAs, fica condicionada à quitação por parte dos beneficiários, de uma taxa única.

Artigo 4.º - Então, Li entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL-JS
RUA TAJO DA C.C Nº 100
A Comissão Permanente de Licitação, em nome da C.C.
Que, após análise de proposta e Procedimentos Habilit.
Em nome de: **DRUGACITA PHARMA CONSTRUTORA LTDA.**
Empresita: **DRUGACITA PHARMA CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ: 06.911.814/03
R\$ 1.000,00
R\$ 202,53
R\$ 101,04
R\$ 101,04
Total: **R\$ 1.000,00**
Data: 11/09/2010
Assinatura: **JOSE CARLOS FERREIRA S. FERNANDES**

[illegible]

Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, a contar desta data.

Nova Almeida do SULMS, 19 de dezembro de 2006.